



Diário Oficial do Município de Pedro Velho

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 441/2010 DE 09 DE ABRIL DE 2010

Quarta – Feira 13 de Setembro de 2023 – Ano XIII – Edição 3367 – Pedro Velho/RN

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA

FRANCISCA EDNA DE LEMOS

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2023

CONTRATO Nº 85/2023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 30/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 915/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL
DE PEDRO VELHO-RN**
CNPJ: 08.354.896/0001-19

CONTRATADO: **ORTUS ASSESSORIA E
CONSULTORIA**
CNPJ: 32.650.989/0001-75

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em Auditorias nos repasses efetuados a título de contribuição Previdenciária Patronal com escopo de apurar a real dívida do Município. Bem como promover a possível recuperação de crédito englobando: Planejamento, formulação, implementação, acompanhamento e avaliação econômico financeiro de política tributária e fiscal

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO:
Será concedido de 20% sobre os efetivos ganhos financeiros advindo dos serviços técnicos em tela.

PROGRAMA DE TRABALHO:

**Atividade: 2006 MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

**Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv.
De Terceiros PJ**

Fontes: 15000000

Fontes: 17040000

VIGÊNCIA: 25 de agosto de 2023 à 24 de agosto de 2024.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

Data Assinatura: 25 de agosto de 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO – PREFEITURA MUNICIPAL, E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE PORTEIRAAS E ADJACENCIAS.

PELO PRESENTE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2023, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Rua João Pessoa, 181 – Centro – Pedro Velho/RN, inscrito no CNPJ sob o N.º 08.354.896/0001-19, neste ato representado pelo Prefeita Constitucional a Senhora FRANCISCA EDNA DE LEMOS, brasileira, capaz, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF nº 791.073.704-15, doravante denominado simplesmente como CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE

PORTEIRAAS E ADJACENCIAS, situada no Sítio Porteiras, 01 – Zona Rural – Pedro Velho/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 18.794.710/0001-04, neste ato representado pelo seu titular Sr. CARLOS JOSE DE SOUZA SILVA, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Porteiras de Cima, s/n – Zona Rural – Pedro Velho/RN, inscrito no CPF nº. 044.360.194-11 e RG Nº 533.818.588 – SSP/SP, decorrente do Processo de Administrativo nº 245/2023, doravante denominado simplesmente como CONTRATADO, resolvem de comum acordo e com base na Lei de Licitações e Contratos Públicos. Aditar o Contrato nº 058/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto aditivo de saldo em 25% dos itens 07 e 18 (Coco seco e milho verde), respectivamente do contrato Nº 058/2023 que tem como objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para atender as escolas da Rede Pública Municipal, durante o ano letivo 2023, no Município do PEDRO VELHO/RN.**

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	COCO SECO	Und.	250	R\$ 3,50	R\$ 875,00
18	MILHO VERDE ESPIGA	Und.	1.750	R\$ 1,07	R\$ 1.872,50
Total do contrato					R\$ 2.747,50

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o Exercício 2023, conforme declaração acostada nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração do Primeiro termo Aditivo ao Contrato nº 058/2023, através da Chamada Publica Nº 022/2023, está previsto no Art. 57, II, e 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato, celebrado em 30 de maio de 2023.

E, por assim estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Pedro Velho/RN, 17 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN
FRANCISCA EDNA DE LEMOS
CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA
COMUNIDADE DE PORTEIRAAS E
ADJACENCIAS
CNPJ 18.794.710/0001-04
CARLOS JOSE DE SOUZA SILVA
CPF . 044.360.194-11
Contratada

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2022

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O Município de PEDRO VELHO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.354.896/0001-19, com sede na Rua João Pessoa, 161 – Centro – Pedro Velho/RN, representado por FRANCISCA EDNA DE LEMOS, Prefeita Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e **JOZAILTON VICTOR CAVALCANTI DA SILVA 70119505401**, inscrito(a) no CNPJ **39.819.570/0001-43**, com sede na Avenida Professor Genar Bezerial, 469 – Centro – Pedro Velho/RN, CEP 59.196-000, representada por **JOZAILTON VICTOR CAVALCANTI DA SILVA**, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do

prazo de vigência do contrato, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade: 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De Terceiros PJ, Fontes: 15000000/17040000

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 15 de setembro de 2023 até 15 de setembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Pedro Velho – RN, 05 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
CNPJ(MF) **08.354.896/0001-19**
CONTRATANTE

JOZAILTON VICTOR CAVALCANTI DA SILVA
70119505401
CNPJ **39.819.570/0001-43**
CONTRATADO(A)

(*) Republicado por incorreção, tendo em vista erro na grafia da dotação (Publicação anterior: Diário Oficial do Município de Pedro Velho/RN – Edição nº 3363, DIA 05/09/2023; página 02.

SEÇÃO 2 PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

SEÇÃO 3 ENTIDADES

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

SEÇÃO 4 EMPRESAS

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

Rua João Pessoa, nº 181 – Centro, Pedro Velho – RN – E-mail: pedrovelhoadm@gmail.com

FRANCISCA EDNA DE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

ANDRÉ LEONI BEZERRA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO